



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Lei Nº 388/79 de 31 de maio de 1979.

Autoriza ao Prefeito do Município de Paulo Afonso, assinar Convênio com a SETRABES - Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, com a interveniência da FUNDESCO - Fundação para o Desenvolvimento de Comunidades do Estado da Bahia e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a celebrar CONVÊNIO com a SETRABES - Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, com interveniência da FUNDESCO - Fundação para o Desenvolvimento de Comunidades do Estado da Bahia, objetivando ajuda mútua para o desenvolvimento das atividades no centro Social Urbano Delmiro Gouveia, que fica localizado no Bairro do Munungu, área suburbana desta Cidade.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do Convênio, nas obrigações assumidas por parte do Município, correrão por conta dos recursos orçamentários deste.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 31 de maio de 1979.


FREDERICO FAUSTO AGOSTINHO DE MELLO

- PREFEITO MUNICIPAL -